



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



DECRETO Nº 013, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

"SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 992/2018, e em consonância com a Lei Federal nº 4320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Suplementar no valor de R\$ 719.357,20 (setecentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) por Superavit Financeiro, na Lei nº 992/2018.

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.0013.1027.4.4.9.0.51	Obras e instalações	R\$ 51.157,09
07.001.10.302.0013.1027.4.4.9.0.51	Obras e instalações	R\$ 168.200,11
	Sub-total	R\$ 219.357,20

11.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

11.001.15.451.0029.1063.4.4.9.0.51	Obras e instalações	R\$ 500.000,00
	Sub-total	R\$ 500.000,00

	Total Parcial Reduzido	R\$ 719.357,20
--	-------------------------------	-----------------------

Art. 2º - Para atender no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de Superavit Financeiro de Suplementação de Dotação Orçamentaria nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, conforme Anexo I – Demonstrativo Superavit.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 16 dias de Março de 2018.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 16/03/2018

Resp. *Monica Carmo*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT

ANEXO - I - DEMONSTRATIVO SUPERAVIT - LEI MUNICIPAL Nº 992, DE 16/03/2018

SUPLEMENTAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS - R\$ 9.048.998,70

§ 1º - Os recursos poderão ser distribuídos até o limite dos saldos bancários das fontes 3.00.000000 nas seguintes dotações:

3.00.000000-Recursos Ord.- R\$ até 4.200.876,77

C/C Nº	RED	VALOR	SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.122.0012.2037	319011.00.00(167)	RED	Manut. Encargos com a Secr. Municipal de Saúde	Votos e Vant. Fixas	DEC. 13/2018 16/03/2018	SALDO ATUAL A SUPLEMENTAR
conta 10.239.3 -	295	42.583,57	SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.122.0012.2037	339030.00.00(171)	167	Manut. Encargos com a Secr. Municipal de Saúde	Material Consumo	-	-
conta 10.241.5 -	298	77.359,34	SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.122.0012.2037	449051.00.00(186)- rec.adic	171	Reforma e Adequação do Hospital	Obras e Instalações	51.157,09	-
conta 10.237.7	300	282.363,88	SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.302.0013.1027	449052.00.00(187)- rec.adic	186	Aquis. Equipeto e mat permanentes para Hospital	Equip.e Mat Perm.	-	-
conta 9.553.2-	81	200.000,00	SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.302.0013.1028	449052.00.00(187)- rec.adic	187	Aquis. Equipeto e mat permanentes para Hospital	Obras e Instalações	-	-
conta 4.844.5-	4	2.493.287,22	SECRETARIA DE OBRAS	11.001.15.451.0029.1062	449051.00.00(186)	437	Manut. Encargos com a Secr. Municipal de Saúde	Obras e Instalações	-	-
conta 4.320.6 -	8	123.369,99	SECRETARIA DE OBRAS	11.001.25.452.0029.2094	339030.00.00(171)	457	Manut. Encargos com a Secr. Municipal de Saúde	Material Consumo	-	-
conta 13.318.3-	101	39.909,67	SECRETARIA DE OBRAS	11.001.25.452.0029.2094	339039.00.00(186)	458	Manut. Encargos com a Secr. Municipal de Saúde	Obras e Instalações	-	-
conta 13.251.9 -	143	908.707,15	SEC. DE ADM.	04.001.04.122.0002.2008	339093.00.00(193)	538	Manut. Encargos com a Secr. Municipal de Saúde	Obras e Instalações	-	-
conta 16.7-	282	33.295,95	SEC. PLAN. E FAZENDA	05.001.04.123.0002.2011	339093.00.00(193)	548	Manut. Encargos com a Secr. Municipal de Saúde	Obras e Instalações	-	-
SOMA:		4.200.876,77	SEC. ASSIST. SOCIAL	08.001.04.122.0019.2073	339093.00.00(193)	901	Manut. Encargos com a Secr. Municipal de Saúde	Obras e Instalações	51.157,09	4.149.719,68

§ 2º - Os recursos poderão ser distribuídos até o limite do saldo bancário das fontes 3.01.000000 nas seguintes dotações:

3.01.000000 - Rec. Imp. transf. de Imp- Educ - até R\$ 530.858,95

3.01.000000 – Rec. Imp. transf. de Imp- Educ. – R\$ 530.858,95										DEC. 13/2018 16/03/2018	SALDO ATUAL A SUPLEMENTAR
C/C Nº	RED	VALOR				RED					
Conta – 4.530.2 –	76	530.858,95	SEC. DE EDUCAÇÃO	06.001.12.122.0006.2012	319011.00.00(077)	77	Manut e Encargos com Sec de Educação e Cultura	Votos e Vant. Fixas	-	-	
			SEC. DE EDUCAÇÃO	06.001.12.122.0006.2012	339030.00.00(081)	81	Manut e Encargos com Sec de Educação e Cultura	Material Consumo	-	-	
			SEC. DE EDUCAÇÃO	06.001.12.122.0006.2012	339039.00.00(083)	83	Manut e Encargos com Sec de Educação e Cultura	Outr Serv P. Juríd.	-	-	
			SEC. DE EDUCAÇÃO	06.001.12.122.0006.2012	319011.00.00(096)	96	Manut e Encargos com Ens Fundamental 25%	Votos e Vant. Fixas	-	-	
			SEC. DE EDUCAÇÃO	06.001.12.361.0009.2020	319011.00.00(096)	100	Manut e Encargos com Ens Fundamental 25%	Material Consumo	-	-	
			SEC. DE EDUCAÇÃO	06.001.12.361.0009.2020	339030.00.00(100)	100	Manut e Encargos com Ens Fundamental 25%	Outr Serv P. Juríd.	-	-	
			SEC. DE EDUCAÇÃO	06.001.12.361.0009.2020	339039.00.00(102)	102	Manut e Encargos com Sec de Educação e Cultura	Indeniz. e Rest.	-	-	
			SEC. DE EDUCAÇÃO	06.001.12.122.0006.2012	339093.00.00(603)	603	Manut e Encargos com Sec de Educação e Cultura	Locação mão Obra	-	-	
			SEC. DE EDUCAÇÃO	06.001.12.122.0006.2012	339037.00.00(605)	605	Manut e Encargos com Ens Fundamental 25%	Indeniz. e Rest.	-	-	
			SEC. DE EDUCAÇÃO	06.001.12.361.0009.2020	339093.00.00(607)	607	Manut e Encargos com Ens Fundamental 25%	Indeniz. e Rest.	-	-	
SOMA:			SEC. DE EDUCAÇÃO	06.001.12.361.0009.2020	339093.00.00(607)	607	Manut e Encargos com Ens Fundamental 25%	Locação mão Obra	-	-	
			SEC. DE EDUCAÇÃO	06.001.12.361.0009.2020	339037.00.00(609)	609	Manut e Encargos com Ens Fundamental 25%	Votos e Vant. Fixas	-	-	
		530.858,95	SEC. DE EDUCAÇÃO	06.005.12.366.0009.2027	319011.00.00(636)	636	Manutenção e Encargos com Fundeb 60% EJA	SOMA:	-	530.858,95	

§ 3º - Os recursos poderão ser distribuídos até o limite do saldo bancário das fontes 3.02.000000 nas seguintes dotações:

3.02.000000 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - até R\$ 1.000.000,00

3.02.000000 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde – até R\$ 1.000.000,00										DEC. 13/2018 16/03/2018	SALDO ATUAL A SUPLEMENTAR
C/C Nº	RED	VALOR				RED					
Conta – 10.497.3-2 –	304	1.000.000,00	SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.302.0013.1027	449051.00.00(186)	186	Reforma e Adequação do Hospital	Obras e Instalações	158.200,11	-	
			SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.302.0013.1028	449052.00.00(187)	187	Aquisição Equipeto e mat perm. para Hospital	Equip.e Mat Perm.	-	-	
SOMA:		1.000.000,00						SOMA:	158.200,11	831.799,89	

§ 4º - Os recursos poderão ser distribuídos até o limite do saldo bancário das fontes 3.14.000000 nas seguintes dotações:

3.14.000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - até R\$ 483.770,84

3.14.000000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – até R\$ 483.770,84										DEC. 13/2018 16/03/2018	SALDO ATUAL A SUPLEMENTAR
C/C Nº	RED	VALOR				RED					
Conta – 15.091.6	195	100.000,00	SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.302.0013.1029	449052.00.00(188)	188	Aquis. d Equipetos para UPA	Equip.e Mat Perm.	-	-	
Conta 624.008.9 –	278	65.477,51	SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.301.0014.1034	449052.00.00(732)	232	Aquis. d Equipetos e Mat. permanente para UBS	Equip.e Mat. Perm.	-	-	
Conta 624.012.7	299	137.903,82	SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.302.0013.2048	339037.00.00(732)	732	Manut da UPA 24 horas	Locação mão Obra	-	-	
Conta 624.013.5	301	180.389,51	SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.302.0013.2048	339093.00.00(923)	923	Manut da UPA 24 horas	Indeniz. e Rest.	-	-	
			SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.302.0013.2048	319011.00.00(936)	936	Manut da UPA 24 horas	Vctos e Vant	-	-	

SOMA:		483.770,84	SOMA:		-	483.770,84
§ 5º - Os recursos poderão ser distribuídos até o limite do saldo bancário das fontes 3.15.000000 nas seguintes dotações:						
3.15.000000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – até R\$ 759.186,60						
C/C N°	RED	VALOR		RED		DEC. 13/2018 16/03/2018
Conta – 10.807-3	18	400.000,00	SEC. DE EDUCAÇÃO	06.006.12.361.0009.1016	449051.00.00(0093)	93
Conta 6.218-9	181	106.703,58	SEC. DE EDUCAÇÃO	06.006.12.361.0009.1018	449051.00.00(0294)	94
Conta 7.243-5	230	42.307,58	SEC. DE EDUCAÇÃO	06.006.12.361.0009.1019	449052.00.00(0095)	95
Conta 8.633-9	265	110.008,90	SEC. DE EDUCAÇÃO	06.006.12.365.0009.1017	449051.00.00(106)	106
Conta 9.140-5	302	100.166,54	SEC. DE EDUCAÇÃO	06.006.12.365.0009.1017	449052.00.00(107)	107
			SEC. DE EDUCAÇÃO	06.006.12.365.0009.1020	449052.00.00(108)	108
			SEC. DE EDUCAÇÃO	06.006.12.361.0009.2029	319011.00.00(152)	152
			SEC. DE EDUCAÇÃO	06.006.12.361.0009.2029	339030.00.00(156)	156
			SEC. DE EDUCAÇÃO	06.006.12.361.0009.2029	339039.00.00(158)	158
			SEC. DE EDUCAÇÃO	06.006.12.365.0009.2030	319011.00.00(159)	159
			SEC. DE EDUCAÇÃO	06.006.12.361.0009.1018	449052.00.00(626)	606
			SEC. DE EDUCAÇÃO	06.006.12.361.0009.2029	339039.00.00(640)	640
			SEC. DE EDUCAÇÃO	06.006.12.361.0009.2029	339037.00.00(642)	642
			SEC. DE EDUCAÇÃO	06.006.12.365.0009.2030	339039.00.00(644)	644
			SEC. DE EDUCAÇÃO	06.006.12.365.0009.2030	339039.00.00(645)	645
			SEC. DE EDUCAÇÃO	06.006.12.365.0009.2030	339030.00.00(647)	647
SOMA:		759.186,60				

§ 6º - Os recursos poderão ser distribuídos até o limite do saldo bancário das fontes 3.22.000000 nas seguintes dotações:										SOMA:	759.186,60
3.22.000000 – Transferências de Convênios - Educação - até R\$ 135.569,29											
C/C Nº	RED	VALOR	SEC. DE EDUCAÇÃO			RED				DEC. 13/2018 16/03/2018	SALDO ATUAL A SUPLEMENTAR
Conta – 7.277-X	224	2.186,35	SEC. DE EDUCAÇÃO	06.002.12.306.0008.2019	339030.00.00(092)	92	Manut da Alim Escolar – EJA		Material Consumo	-	-
Conta – 7.278-8 –	225	12.870,10	SEC. DE EDUCAÇÃO	06.002.12.361.0009.1016	449051.00.00(093)	93	Constr. Ref.e Ampl. e Impl. de Quadras, Gin e Playgrounds		Obras e Instalações	-	-
Conta - 8.135-3	250	7.745,04	SEC. DE EDUCAÇÃO	06.002.12.365.0009.1020	449052.00.00(108)	108	Aquis. de Equip. e Mat. Perm. Par e Rec. Proprios Ed Infantil		Equip.e Mat. Perm.	-	-
Conta - 8.223-6	255	0,10	SEC. DE EDUCAÇÃO	06.002.12.365.0009.2023	339030.00.00(114)	114	Manut do Prog. Ed Infantil-Brasil Carinhoso		Material Consumo	-	-
Conta - 9.141-3	292	4.604,69	SEC. DE EDUCAÇÃO	06.002.12.365.0009.2023	339039.00.00(115)	115	Manut do Prog. Ed Infantil-Brasil Carinhoso		Outr Serv P. Jurid.	-	-
Conta -11.117-1	308	108.163,01	SEC. DE EDUCAÇÃO	06.002.12.361.0010.1021	449052.00.00(118)	118	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar		Equip.e Mat. Perm.	-	-
			SEC. DE EDUCAÇÃO	06.003.13.392.0011.2035	339030.00.00(129)	129	Real. De Eventos, Festas Cult, Cív, Expo e Festiv.		Material Consumo	-	-
			SEC. DE EDUCAÇÃO	06.003.13.392.0011.2035	339039.00.00(131)	131	Real. De Eventos, Festas Cult, Cív, Expo e Festiv.		Outr Serv P. Jurid.	-	-
			SEC. DE EDUCAÇÃO	06.002.12.361.0010.2033	339030.00.00(613)	613	Manut do Transporte Escolar- Prate e Proprios		Material Consumo	-	-
			SEC. DE EDUCAÇÃO	06.002.12.361.0010.2033	339039.00.00(615)	615	Manut do Transporte Escolar- Prate e Proprios		Outr Serv P. Jurid.	-	-
			SEC. DE EDUCAÇÃO	06.002.12.365.0009.2023	449052.00.00(625)	625	Manut do Prog. Ed Infantil-Brasil Carinhoso		Equip.e Mat. Perm.	-	-
SOMA:		135.569,29							SOMA:	-	135.569,29

978 - Os recursos poderão ser distribuídos até o limite do saldo bancário das fontes 3.23.000000 nas seguintes dotações:

3.23.000000 – Transferências de Convenios Saude – até R\$ 345.542,63										DEC. 13/2018 16/03/2018	SALDO ATUAL A SUPLEMENTAR
C/C Nº	RED	VALOR				RED					
Conta – 12.281-5	26	32,87	SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.302.0013.1028	448052.00.00(187)	187	Aquisição de Equipeto e mat permanente para Hospital	Equip.e Mat Perm.		-	-
Conta – 8.559-6	32	531,04	SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.302.0013.2052	337041.00.00(230)	230	Manut do Consorcio Interni de Saude	Contribuições		-	-
Conta – 8.908-7	40	73.661,53	SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.301.0014.1050	448051.00.00(235)	235	Construção de Banheiros e Aldeias Indígenas	Obras e Instalações		-	-
Conta – 6.966-3	69	172,74	SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.301.0014.2056	319011.00.00(239)	239	Manut e Encargos com UBS- Família	Vetos e Vant. Fixas		-	-
Conta – 006.0	228	24,82	SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.301.0014.2056	319013.00.00(240)	240	Manut e Encargos com UBS- Família	Obrig Patronais		-	-
Conta – 624.001-1	232	1.520,13	SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.301.0014.2056	319113.00.00(241)	241	Manut e Encargos com UBS- Família	Obrig Patronais		-	-

Conta - 15.410-5	241	1.152,54	SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.301.0014.2056	339030.00.00(242)	242	Manut e Encargos com UBS- Família	Material Consumo	-
Conta - 8.242-2	258	126.762,01	SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.301.0014.2056	339037.00.00(243)	243	Manut e Encargos com UBS- Família	Locação mão Obra	-
Conta - 8.205-8	254	341.684,63	SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.301.0014.2060	339030.00.00(258)	258	Manut das Ativ de Saude do Indigenas	Material Consumo	-
			SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.301.0014.1050	339030.00.00(665)	665	Construção de Banheiros e Aldeias Indígenas	Material Consumo	-
			SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.301.0014.1050	339039.00.00(666)	666	Construção de Banheiros e Aldeias Indígenas	Material Consumo	-
			SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.301.0014.2056	339039.00.00(669)	669	Manut e Encargos com UBS- Família	Outr Serv P. Jurid.	-
			SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.301.0014.2057	319011.00.00(670)	670	Manut e Encargos com UBS- Família	Indeniz. e Rest.	-
			SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.301.0014.2057	339030.00.00(673)	673	Manut e Encargos com Agentes Comunit de Saude	Vctos e Vant. Fixas	-
			SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.301.0014.2058	319011.00.00(679)	679	Manut e Encargos com Agentes Comunit de Saude	Material Consumo	-
			SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.301.0014.2058	339030.00.00(682)	682	Manut e Enc. com Ag. Comunit de Saude Rural	Vctos e Vant. Fixas	-
			SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.301.0014.2060	339030.00.00(689)	689	Manut e Enc. com Ag. Comunit de Saude Rural	Material Consumo	-
			SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.302.0013.2051	339030.00.00(745)	745	Manut das Ativ de Saude do Indigenas	Outr Serv P. Jurid.	-
			SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.302.0013.2051	339039.00.00(747)	747	Implant e Manut.Serv. Atend Espec SAE/DSTI/Aids	Material Consumo	-
			SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.302.0013.2051	339037.00.00(748)	748	Implant e Manut.Serv. Atend Espec SAE/DSTI/Aids	Outr Serv P. Jurid.	-
			SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.304.0015.2062	319011.00.00(751)	751	Implant e Manut.Serv. Atend Espec SAE/DSTI/Aids	Locação mão Obra	-
			SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.304.0015.2062	339030.00.00(754)	754	Manut de Ações Básicas de Vigilância sanitária	Vctos e Vant. Fixas	-
			SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.304.0015.2062	339039.00.00(756)	756	Manut de Ações Básicas de Vigilância sanitária	Material Consumo	-
			SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.305.0015.2063	339039.00.00(757)	757	Manut de Ações Básicas de Vigilância sanitária	Outr Serv P. Jurid.	-
			SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.305.0015.2063	319011.00.00(759)	759	Manut de Ações Básicas de Vigilância sanitária	Indeniz. e Rest.	-
			SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.305.0015.2063	339030.00.00(763)	763	Manut de Vigilância epidemiológica e Ambiental	Vctos e Vant. Fixas	-
			SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.305.0015.2063	339037.00.00(765)	765	Manut de Vigilância epidemiológica e Ambiental	Material Consumo	-
			SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.305.0015.2064	339030.00.00(767)	767	Manut e Projeto de Educação e Saúde Ambiental	Outr Serv P. Fisica	-
			SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.305.0015.2064	339036.00.00(768)	768	Manut e Projeto de Educação e Saúde Ambiental	Outr Serv P. Jurid.	-
			SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.305.0015.2064	339039.00.00(769)	769	Manut e Projeto de Educação e Saúde Ambiental	Equip.e Mat Perm.	-
			SECRETARIA DE SAUDE	07.001.10.305.0015.2064	449052.00.00(770)	770	Manut e Projeto de Educação e Saúde Ambiental	SOMA:	345.542,31

§ 9º - Os recursos poderão ser distribuídos até o limite do saldo bancário das fontes 3.24000000 nas seguintes dotações:

3.24.000000 – Transferências de Convenios – Outros(não relacionados a educação, saúde, assistência social) até R\$ 1.543.193,94				DEC. 13/2018 16/03/2018		SALDO ATUAL A SUPLEMENTAR	
C/C Nº	RED	VALOR		RED			
Conta – 1.892-3	202	43.193,94	SEC. AGRIC. IND E COM.	09.001.20.601.0018.1041	449052.00.00(365)	365	Equip.e Mat Perm.
Conta – 7.061-0	233	500.000,00	SEC. AGRIC. IND E COM.	09.001.20.601.0018.1042	449052.00.00(369)	369	Equip.e Mat Perm.
Conta – 10.237-7	300	1.000.000,00	SECRETARIA DE OBRAS	11.001.15.451.0029.1060	339030.00.00(431)	431	Material Consumo
			SECRETARIA DE OBRAS	11.001.15.451.0029.1060	339039.00.00(433)	433	Outr Serv P. Jurid.
			SECRETARIA DE OBRAS	11.001.15.451.0029.1062	449051.00.00(437)	437	Obras e Instalações
			SECRETARIA DE OBRAS	11.001.15.451.0029.1065	449051.00.00(444)	444	Obras e Instalações
			SECRETARIA DE OBRAS	11.001.15.451.0029.1065	449052.00.00(445)	445	Equip.e Mat Perm.
			SECRETARIA DE OBRAS	11.001.15.451.0029.1060	449051.00.00(576)	576	Obras e Instalações
			SECRETARIA DE OBRAS	11.001.15.451.0029.1063	449051.00.00(590)	580	Obras e Instalações
SOMA:		1.543.193,94					SOMA:
						500.000,00	
						500.000,00	
						1.043.193,94	

§ 9º - Os recursos poderão ser distribuídos até o limite do saldo bancário das fontes 3.29000000 nas seguintes dotações:

3.29.000000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS até R\$ 50.000,00				DEC. 13/2018 16/03/2018		SALDO ATUAL A SUPLEMENTAR	
C/C Nº	RED	VALOR		RED			
Conta – 9.907-4	286	50.000,00	SEC. ASSIST. SOCIAL	08.002.08.243.0035.2082	339039.00.00(837)	837	Outr Serv P. Jurid.
			SEC. ASSIST. SOCIAL	08.002.08.243.0035.2082	319011.00.00(838)	838	Vctos e Vant. Fixas
			SEC. ASSIST. SOCIAL	08.002.08.243.0035.2082	339030.00.00(842)	842	Indeniz. e Rest.
			SEC. ASSIST. SOCIAL	08.002.08.243.0035.2082	339039.00.00(911)	911	Material Consumo
SOMA:		50.000,00					SOMA:
						50.000,00	
						719.357,20	
						8.329.641,50	
TOTAL GERAL:		9.048.998,70					TOTAL GERAL:

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 24 de Abril de 2018.

DECRETO Nº 13/2018

DECRETO Nº 013, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

"SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 992/2018, e em consonância com a Lei Federal nº 4320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 719.357,20 (setecentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) por Superavit Financeiro, na Lei nº 992/2018.

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.0013.1027.4.4.9.0.51	Obras e Instalações	R\$ 51.157,09
07.001.10.302.0013.1027.4.4.9.0.51	Obras e Instalações	R\$ 168.200,11
	Sub-total	R\$ 219.357,20

11.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

11.001.15.451.0029.1063.4.4.9.0.51	Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
	Sub-total	R\$ 500.000,00

Total Parcial Reduzido	R\$ 719.357,20
-------------------------------	-----------------------

Art. 2º - Para atender no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de Superavit Financeiro de Suplementação de Dotação Orçamentaria nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, conforme Anexo I – Demonstrativo Superavit.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 16 dias de Março de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal